

PX | PRODUÇÕES
CULTURAIS

APRESENTA

28° Santa Maria em Dança

FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇA



05 a 08 de setembro de 2024



“A magia do
conhecimento”

www.santamariaemdanca.com

  [festivalsmd](#)

IDENTIDADE VISUAL

Pintura da Artista Plástica Marília Chartune (óleo sobre tela), inspirada na coreografia "Matilda", da coreógrafa Izabel Neis, interpretada pelas bailarinas da Escola de Dança Izabel Neis, da cidade de Santa Rosa - RS





Perfil do Festival

- ◆ Festival competitivo com 4 dias de duração, 4 níveis de inscrição, 5 categorias e 10 modalidades de dança, aberto a interessados do RS e demais estados brasileiros, além de países estrangeiros;
- ◆ Festival dividido em: Concurso para Grupos/Companhias/Escolas de Dança, Concurso para Grupos de Dança de Escolas de Ensino Fundamental/Médio e Concurso para Terceira Idade.
- ◆ Inscrição inicial de R\$ 100,00 com direito ao acesso do Fórum de Debates;
- ◆ Premiação em Troféus, Medalhas e Dinheiro totalizando mais de R\$ 20.000,00 reais;
- ◆ Avaliação informatizada para divulgação dos resultados 30 minutos após o término da noite competitiva.
- ◆ Oferecimento de cursos sem obrigatoriedade dos mesmos para os inscritos no festival;
- ◆ Workshops com certificados registrados;
- ◆ Ingressos a preços promocionais para o público geral.
- ◆ Concentração das atividades (concursos, cursos e fórum) em espaço amplo e de excelente infra-estrutura com 20.000 m2 de área construída, evitando a dispersão do pessoal e desgaste do trabalho;
- ◆ Realização de fórum.
- ◆ Realização de eventos paralelos.





Índice

Apresentação	05
Objetivos	06
Capítulo I - Atividades Técnicas	06
Artigo 1º - Inscrição	06
Artigo 2º - Níveis e Tempo	08
Artigo 3º - Modalidades e Categorias	09
Artigo 4º - Ensaio, Apresentações e Camarins	10
Ficha Técnica	12
Artigo 5º - Programação	14
Artigo 6º - Concurso	15
Artigo 7º - Limitações	15
Artigo 8º - Premiação	16
Artigo 9º - Fóruns	18
Capítulo II - Dança Estudantes	19
Capítulo III - Dança Terceira Idade	20
Capítulo IV - Atividades Executivas	21
Artigo 10º - Recepção	21
Artigo 11º - Alojamento e Hospedagem	21
Artigo 12º - Transporte	21
Artigo 13º - Alimentação	21
Artigo 14º - Pulseiras	21
Artigo 15º - Cursos	21
Artigo 16º - Ingressos	21
Artigo 17º - Casos Omissos	21

Apresentação



“Amagia do conhecimento”

A Dança da Expressão, da Essência e da Superação: O Legado da Escola de Dança Izabel Neis no Festival Santa Maria em Dança

No palco, onde a magia da música e da dança se entrelaçam, encontramos paralelos emocionantes com a história encantadora de “Matilda”, que descobre que suas palavras podem ser tão poderosas quanto qualquer gesto coreografado. Da mesma forma, a dança se torna uma linguagem envolvente que transcende as limitações da comunicação verbal. Cada movimento é uma nota na sinfonia da autenticidade, e cada passo é uma expressão de emoção crua.

Assim como Matilda, que desafia as expectativas com sua inteligência e coragem, a dança desafia as leis da gravidade, elevando-se para além dos confins do palco. Em um solo de autodescoberta, personagens como ela encontram na dança uma forma de liberar a imaginação e superar desafios.

O palco se torna um santuário de aprendizado, onde a dança não é apenas uma série de movimentos, mas uma narrativa profunda que revela a essência de cada personagem. Nos gestos coreografados, desvendamos a complexidade emocional, a resiliência e a beleza que habitam no âmago da experiência humana. A dança é mais do que uma expressão física; é um catalisador emocional que ressoa com a platéia. No compasso desses momentos coreografados, descobrimos que, tal como Matilda aprendeu a domar as palavras, a dança é uma linguagem universal que ecoa nas almas, inspirando uma jornada de aprendizado que transcende o ordinário.

No ano de 2024 o Festival Santa Maria em Dança irá revelar todos esses sentimentos. Nossa escola está radiante por ilustrar a identidade visual do SMD por dois anos seguidos, desta vez com inspiração da coreografia “Matilda” e a promessa de mais um espetáculo memorável. Esse reconhecimento não vem por acaso, é resultado do esforço e dedicação de todas as bailarinas, que com paixão e comprometimento, transformam cada movimento em uma expressão artística cativante.

Que o palco do *SMD* continue sendo o lugar onde a Escola de Dança Izabel Neis encanta, inspira e deixa sua marca única, consolidando-se como parte essencial do cenário artístico do festival. Ficamos felizes em encantar o público e contribuir para tornar o evento um grande sucesso.

Izabel Neis

Coordenadora e Coreógrafa
Escola de Dança Izabel Neis
Santa Rosa - RS



A Sede Operacional do Santa Maria em Dança está situada na **Rua Padre Azevedo, 133 - Compl. 102, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 97050-560 - Santa Maria - RS.**

O Festival de Dança de Santa Maria será realizado de **05 à 08 de Setembro de 2024.**

O Festival será aberto oficialmente no **dia 05 de Setembro às 20h.**

Os espetáculos diários serão iniciados às 20h (noite de abertura) e os demais dias de acordo com o número de apresentações, sendo divulgadas na semana do evento.

Objetivos

Estabelecer normas e procedimentos para a realização do 28º Santa Maria em Dança.

CAPÍTULO I

Atividades Técnicas



Artigo 1º - Inscrição

As fichas técnicas devem ser preenchidas online através do site www.santamariaemdanca.com, ou em letra de forma **legível**, observando os itens abaixo:

- a) Para cada coreografia deve ser preenchida uma ficha técnica.
- b) Os diretores de grupo devem portar consigo autorização dos pais e/ou responsáveis para apresentação de menores de 18 anos (autorização simples) e cópia da CI ou fotocópia da certidão de nascimento, de cada bailarino (somente dos níveis infantil, junior e juvenil), **não precisando remeter** ao festival, entretanto quando for solicitado pelo festival deverá de **imediato** apresentar na **secretaria geral**.
- c) **Em cada ficha técnica devem ser identificados os coordenadores e diretores, com limite de quatro por coreografia.** Só terão acesso aos camarins estes identificados e **devidamente inscritos** no festival. Estes receberão **pulseiras** e **deverão usá-las** para ter **autorização da CCO** para obter acesso
- d) **Deverão** ser informados nas fichas técnicas os elementos cênicos que serão utilizados na apresentação. Qualquer outro recurso que necessite **montagem complexa** ou **uso de equipamentos, como por exemplo: microfone**, deverá **consultar o festival** antes de efetivar a inscrição para verificar a viabilidade.
- e) Um mesmo grupo **poderá** participar na competição no mesmo *nível/categoria/modalidade* (concorrendo contra si) com mais de uma coreografia, **desde que não tenha nenhum bailarino(a) em comum entre as mesmas.** Um mesmo bailarino(a) **poderá** competir por mais de uma escola ou grupo e este deve estar **identificado com a referência em cada ficha de inscrição**, mas as **coreografias não poderão concorrer** em uma **mesma categoria/nível/modalidade** (concorrendo entre si).

- f) Preencher corretamente **todos** os dados de identificação na ficha técnica para contatos.
- g) As datas para apresentação das modalidades estão na programação oficial.
- h) É **obrigatório** na ocasião do pagamento da inscrição a remessa da **ficha técnica completa** inclusive com o **elenco**.
- i) A não remessa da ficha técnica completa, o valor entrará para fundo perdido.
- j) Cada grupo/escola que inscrever **mais de uma coreografia** deverá enviar uma lista com o **nome/sobrenome/idade de todos os bailarinos** em ordem **alfabética**. *(esta medida auxilia a coordenação em agilizar a organização geral.)*
- k) O pagamento das taxas de inscrições de **grupo / conjunto por bailarino, Diretor, coreógrafo e coordenador** obedecerá a seguinte tabela:

PERÍODO	VALOR
Inscrições até o dia 12/04 (1ª fase)	R\$ 100,00
Inscrições até o dia 14/06 (2ª fase)	R\$ 120,00
Inscrições até o dia 09/08 (3ª fase)	R\$ 150,00

l) O pagamento das taxas de inscrições de **solos, duos e trios por bailarino** obedecerá à seguinte tabela abaixo (Diretor, coreógrafo e coordenador, tabela acima):

PERÍODO	VALOR
Inscrições até o dia 12/04 (1ª fase)	R\$ 200,00
Inscrições até o dia 14/06 (2ª fase)	R\$ 250,00
Inscrições até o dia 09/08 (3ª fase)	R\$ 300,00

m) Todas por participante, por coreografia e **não serão devolvidas** taxas de inscrições de participantes **inscritos e não presentes ou inscritos erroneamente**. Também **não será feita nenhuma substituição** de bailarino usando taxas que já foram recolhidas.

Obs.1: O diretor **poderá incluir novos bailarinos** em coreografias **já inscritas** ao longo das fases, mas terá que contatar o festival para o **envio de uma nova ficha** de inscrição **completa** referente a elas. O **valor** dessas inscrições será **referente ao período** corrente.

Obs.2: A partir da segunda fase, as inscrições de **solos**, os grupos **deverão ter inscrições** de coreografias em conjunto ou grupo para cada solo.



- n) Haverá um limite de **150 coreografias** ou **10 horas** de espetáculo para cada noite nos dias **05 a 07** de setembro, entre os níveis infantil, junior, juvenil e adulto, podendo haver o encerramento da noite antecipadamente ao prazo final das inscrições.
- o) Entende-se por **conjunto 4 (quatro), 5 (cinco) e 6 (seis) bailarinos**.
- p) Entende-se por **grupo 7 (sete) bailarinos** ou mais.
- q) A **inscrição** de bailarino, coreógrafo, coordenador, diretor dará direito de acesso ao evento **no setor B**, onde teremos um limite de **400 lugares**. Preenchidos os mesmos, será **fechado o acesso** e será necessário aguardar na área externa, **em respeito à segurança e limite de lotação** do local do evento.
- r) O pagamento das **inscrições, cursos e ingressos** dar-se-á **unicamente** por meio de PIX: no **CNPJ: 47256.105/0001-70** em nome de **PX Produções Culturais** (conta Nubank).
- s) Os **comprovantes** de **pagamento** de **inscrições, cursos e ingressos** deverão ser enviados para o **whatsapp 55. 99150 4803** informando a **finalidade** do mesmo.

**28ª Santa Maria em Dança - Rua Padre Azevedo, 133 - Compl. 102
 Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP: 97050-560 - Santa Maria - RS**
Contatos: Paulo Xavier tel:  (55) 9 9967-9515 (vivo) tel: (55) 9 9133-7339 (claro)
 E-mail: santamariaemdanca@gmail.com | facebook.com/festivalSMD

IMPORTANTE: Antes de realizar sua inscrição, entre em contato por telefone com o Coordenador Geral Paulo Xavier para sanar todas as dúvidas das recentes atualizações do Festival.

Artigo 2º - Níveis e tempos

Nível - Idade	Minutagem - Tempo Máximo Solo - Duo - Trio	Minutagem - Tempo Máximo Conjunto - Grupo
Infantil (06 a 09 anos)	3 min.	4 min.
Junior (10 a 13 anos)	3 min.	4 min.
Juvenil (14 a 17 anos)	4 min.	5 min.
Adulto (à partir de 18 anos)	4 min.	5 min.
Dança Estudantes / Dança Terceira Idade		5 min.

Observações:

- Haverá tolerância nos **conjuntos/grupos** de 20% de participantes com idade imediatamente superior ao nível inscrito, no caso de ultrapassada essa tolerância, **enquadre a coreografia no nível mais adiantado** porque quando solicitado comprovação das idades dos participantes, deverá fazê-lo de imediato junto a secretaria geral.
- O tempo máximo de coreografia dos **conjuntos/grupos** poderá ser excedido em 30 segundos e não será contabilizado para mais tempo de ensaio.
- O tempo de coreografia deverá ser **apenas marcado** na ficha técnica, baseado na tabela acima.



Artigo 3º - Modalidades e Categorias:



Ballet Clássico de Repertório: Obras com repertório tradicional dos séculos XVIII ou XIX. O Pás-de-deux de repertório é de livre escolha não incluindo variações e coda. (Variações Masc, Fem, Pás-de-deux) **somente júnior, juvenil e adulto*



Ballet Clássico Livre: Coreografias criadas obedecendo à técnica das Escolas Clássicas e que não pertençam ao repertório de companhias consagradas. Só será permitido o uso de pontas a partir da categoria juvenil. (Solos, Duos, Tríos, Conjunto e Grupo)



Dança do Ventre: Coreografias estruturadas a partir das técnicas e estilos das Escolas Egípcia, Norte-americana e Libanês. (Solos, Duos, Tríos, Conjunto e Grupo)



Dança de Salão: Danças populares (tango, valsa, bolero, samba, salsa, entre outros). (Duos, Tríos, Conjunto e Grupo)



Dança Contemporânea: Obras criadas sob os preceitos da Pós-modernidade a partir de métodos e procedimentos de pesquisa como: improvisação, contato-improvisação, método Laban, técnica de Release, Body Mind Centery (BMC), Alvin Nikolai, entre outros. (Solos, Duos, Tríos, Conjunto e Grupo)



Folclore: Danças temáticas regionais elaboradas cênica e coreograficamente. (Solos, Duos, Tríos, Conjunto e Grupo)



K-pop: Coreografias trabalhadas a partir da música e cultura popular sul-coreana, assim como vertentes do gênero no mundo. (Solos, Duos, Tríos, Conjunto e Grupo)



Jazz: Coreografias estruturadas sob a tendência artística do swing e luigi, ou com influência dos precursores Jack Cole, Eugene Lousin Facciuto (LUIGI), Bob Fosse, Gus Giordano, entre outros. (Solos, Duos, Tríos, Conjunto e Grupo)



Estilo Livre: Coreografias compostas com livre criatividade, porém com clara mistura e influência de diversos estilos. (Solos, Duos, Tríos, Conjunto e Grupo)



Danças Urbanas: Coreografias estruturadas a partir de estilos, códigos, personagens e músicas populares urbanas. (Solos, Duos, Tríos, Conjunto e Grupo)



Artigo 4º - Ensaios, Apresentação e Camarins

- a) Os ensaios de palco serão iniciados às **8h**.
- b) Todos os ensaios serão acompanhados pela seguinte comissão organizadora do festival: Coordenadores Artístico, Ensaio e Técnico, Sonoplasta e Iluminador.
- c) No caso de cenário móvel, será obrigatória a apresentação (1 hora antes do horário estipulado) do mesmo, pelo diretor, ao responsável pela comissão técnica presente no ensaio.
- d) Durante os ensaios estarão sendo gravadas as trilhas de coreografia . Somente serão aceitas trilhas em formato de áudio em **Pendrive** (Flashcard).
- e) A utilização de som ao vivo deverá ser comunicada à comissão técnica e estará restrita às apresentações que não utilizem ou interfiram na estrutura de som do festival nem atrapalhem o bom andamento do mesmo.
- f) Os horários de **ensaio** serão definidos **pela Coordenadora de Ensaios** e acontecerão no dia da apresentação, **das 08h às 13h**. O **reconhecimento** de palco ocorrerá entre **13h e 14h**. após este horário o palco estará sendo ocupado com cursos e manutenção.
- g) No caso do **não comparecimento** no horário estipulado pela coordenação é **eliminada** a possibilidade de ensaio.
- h) O Diretor deve, obrigatoriamente, apresentar-se ao coordenador geral (junto ao som) nos 30 minutos anteriores ao horário estipulado.
- i) O tempo de ensaio será o descrito na nível/categoria (**pag.08**) a qual a coreografia está inscrita, acrescido de **1 min, sem incluir** os 30 segundos excedentes. O diretor poderá administrar a passagem de palco como desejar, dentro do seu horário total.
- j) O tempo de ensaio dos grupos de nível Infantil e Fundamental I, com mais de 10 bailarinos, terão o seu tempo de coreografia acrescido de **3 min**.
- k) Para ensaios extras o grupo deverá providenciar seu espaço e som.
- l) O grupo/conjunto (incluindo mães, bailarinos, coordenadores, diretores, coreógrafos e acompanhantes) que de alguma maneira e/ou motivo desrespeitar os integrantes da comissão de camarins será automaticamente penalizado.
- m) Só será **permitida a entrada nos camarins** com a presença do coordenador e/ou diretor do grupo/conjunto mediante **apresentação da senha** distribuída na secretaria geral, juntamente com a pasta do grupo.
- n) Os ensaios serão realizados por grupo, utilizando o tempo total das coreografias.
- o) **Somente terão acesso ao ensaio de palco as 70 (setenta) primeiras coreografias** inscritas para as noites do dia **6 e 7** Os demais poderão fazer o **reconhecimento de palco**, que ocorrerá entre as **13h e 14h**, bem como nesse período **todos** deverão levar suas músicas até o operador de som, independente se farão ou não o ensaio/reconhecimento de palco. No reconhecimento de palco não será feita passagem de som, apenas armazenamento dos arquivos para organização do espetáculo..



- p) Nas categorias **solo, duo e trio** de nível **juvenil e adulto**, estas coreografias **não terão acesso** ao ensaio de palco, apenas o reconhecimento de palco (entre 13h e 14h).
- q) **Solos, duos e trios** nos níveis **infantil e júnior** terão acesso ao ensaio de palco, desde que estejam inscritos entre as **70 primeiras coreografias**.
- r) O grupo/conjunto entrará no camarim somente **05 (cinco)** coreografias antes da sua apresentação (COMO ELABORADO PELA SENHA).
- s) É de responsabilidade do grupo/conjunto o cumprimento da entrada nos camarins (na senha estipulada). O não comparecimento do grupo até **02 (duas)** coreografias antes de sua apresentação acarretará na perda de seu direito de apresentação.
- t) O grupo/conjunto será chamado pelos contra-regras **02 (duas)** coreografias antes da sua apresentação.
- u) Os camarins deverão ser desocupados no máximo duas coreografias depois da saída do elenco.
- v) O Festival não se responsabilizará por objetos e/ou cenários deixados nos camarins ou dependências do Festival.
- w) As apresentações acontecem num palco com aproximadamente **10m de frente por 8m de profundidade**.
- x) **A base da iluminação e afinação será a mesma para todas as coreografias.**
- y) Não serão permitidos efeitos de maquinaria e não será permitida a utilização dos telões do Festival para projeção de imagens.
- z) Uma coreografia antes da apresentação o diretor e/ou operador de som e luz deverá estar junto ao controle de som e luz.

OBS: As ordens de ensaio e espetáculo serão divulgadas **48h antes do evento**

28° Santa Maria em Dança

FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇA



“A magia do conhecimento”



05		20
06		21
07		22
08		23
09		24
10		25
11		26
12		27
13		28
14		29
15		30

IV - ELENCO - Diretores, Coordenadores e Coreógrafos

Nº	IDADE	NOME	Nº	IDADE	NOME
01			08		
02			09		
03			10		
04			11		
05			12		
06			13		
07			14		

VII- OBSERVAÇÕES (ex: descrição do cenário, caso houver, etc)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

_____, _____ de _____ de 2024.

ESTEA FICHA PODE SER REPRODUZIDA

Assinatura do Diretor ou Responsável



Programação



Artigo 5º - Programação

DIA	PROGRAMAÇÃO	HORA
Quinta 05/09/2024 Noite de Abertura	<ul style="list-style-type: none">- Abertura Oficial- Apresentação Convidados Especiais- Concurso Dança Estudantes: Níveis F1, F2, F3- Concurso Dança Estudantes: Nível Médio- Concurso Dança Terceira Idade- Concurso Modalidades SMD (todas)- Divulgação dos Resultados: <i>Dança Estudantes e Dança Terceira Idade</i>	20h
Sexta 06/09/2024	<ul style="list-style-type: none">- Apresentação Convidados Especiais- Concurso Modalidades SMD: Ballet Clássico de Repertório Ballet Clássico Livre Dança Contemporânea Dança Folclórica Dança de Salão Dança do Ventre- Divulgação dos Resultados: <i>Modalidades SMD: Ballet C. de Repertório, Ballet C. Livre, Dança Contemporânea, Dança Folclórica, Dança de Salão e Dança do Ventre</i>	a definir
Sábado 07/09/2024	<ul style="list-style-type: none">- Apresentação Convidados Especiais- Concurso Modalidades SMD: Jazz K-pop Estilo Livre Danças Urbanas- Divulgação dos Resultados: <i>Modalidades SMD: Jazz, K-pop, Estilo Livre e Danças Urbanas.</i>	a definir
Domingo 08/09/2024 NOITE DE GALA	<ul style="list-style-type: none">- Apresentação Convidados Especiais- Reapresentação dos três Primeiros lugares do Dança Estudantes- Reapresentação do Primeiro lugar do Dança Terceira Idade- Reapresentação dos indicados ao Prêmio Jovem para a Dança- Reapresentação dos Primeiros lugares Juvenil e Adulto- Entrega de premiações, medalhas e troféus- Encerramento	a definir

Artigo 6º - Concurso

- a) As coreografias apresentadas serão analisadas por um grupo de jurados composto por **5 integrantes de expressão no meio artístico da dança**, que farão as avaliações das obras **independente das noites** as quais estas serão apresentadas.
- b) Os componentes do corpo de jurados não terão nenhum comprometimento profissional direto com os participantes;
- c) As **médias com os comentários** obtidos **estarão à disposição dos dirigentes ao final de cada noite** (exceto as coreografias que concorrem nas "Modalidades SMD" na noite de **quinta feira**, devido ao cruzamento de ranking entre **sexta e sábado**) e no fórum, na tarde do dia **08 (domingo)**.
- d) A **divulgação dos classificados** para o público dar-se-á, após o **final dos concursos**; no fim de **cada noite** (ver em **programação pag.14** as modalidades específicas que serão divulgadas por noite noite).
- e) Todos os classificados no evento deverão apresentar-se em um **palco popular**, a ser definido pela Coordenação Geral, sendo sua apresentação condicionada ao recebimento da premiação;
- f) As **platéias organizadas** devem estar identificadas com faixas ou outros e não poderão fazer uso de papel picado, sinalizadores e luzes laser, e **deverão respeitar** as apresentações dos **grupos concorrentes** sob risco de penalização.
- g) O local do espetáculo será esvaziado 2 horas antes do início da noite competitiva, para organização do espaço, e reaberto uma hora antes do início do espetáculo.
- h) Bailarinos, Diretores, Coreógrafos e Coordenadores inscritos **poderão assistir** ao espetáculo **apenas na área demarcada** pelo festival. As cadeiras serão disponibilizadas no seguinte formato: **Setor A (550 cadeiras para público geral)**, **Setor VIP (50 cadeiras em frente ao palco)** e **Setor B (400 cadeiras para participantes inscritos com pulseira)**
- i) Os **diretores devem confirmar** suas reapresentações da **noite de domingo** junto a organização do Festival **até as 14h do dia seguinte a divulgação de cada resultado** (coreografias nível Infantil/Júnior indicadas para o *Prêmio Jovem para a Dança* e Juvenil/Adulto: 1º lugar de cada modalidade para disputa de *Campeão Geral*) para organização da grande final. Coreografias que **não confirmarem no prazo não serão listadas** para reapresentação e **não poderão concorrer** aos prêmios especiais..

Artigo 7º - Limitações

- a) O grupo/conjunto (incluindo pais, mães, acompanhantes, coordenadores, diretor, coreógrafo, e bailarinos) que de alguma maneira e/ou motivo **desrespeitar** os integrantes da **Comissão Central Organizadora**;
- b) Desrespeitar o regulamento do qual está ciente e concordante no ato da inscrição;
- c) Platéia organizada se manifestar negativamente quando um grupo estiver em palco, com vaias e ruídos excessivos que podem atrapalhar a devida avaliação dos jurados e apreciação do público.



- d) **Instrumentos** que emitam sons (como **cometas, tambores e buzinas**) pela platéia devem ter seu uso **moderado** e **não devem ser usados** durante a performance do grupo.
- e) Entrada de bailarinos no palco durante a apresentação de outro grupo;
- f) Passar o tempo de 2min para colocação e/ou desocupação do palco;
- g) Ultrapassar o tempo permitido por categoria/nível;
- h) Entrada de pessoas nos camarins sem a devida inscrição da mesma;
- i) Em que por motivo comprovado pela comissão de contra-regras tenha obstruído e/ou atrapalhado o trabalho da mesma durante a organização da coreografia anterior ou posterior a sua;
- j) Que apresentar sem prévio combinado elementos cênicos;
- k) A ausência do diretor e/ou operador de luz e som junto ao controle de som e luz;
- l) Não é permitido apresentar-se com animais vivos ou empalhados. **Proibido o uso** de materiais como **água, tinta, pó** (talco, farinha, etc), **efeitos pirotécnicos** (chamas, brasas de qualquer espécie) e/ou quais outros objetos/materiais aderentes que possam **sujar, prejudicar ou danificar** o palco ou até mesmo atingir a platéia.
- m) Os **elementos cênicos** deverão ser **práticos** e de **simples instalação**, diretamente no **piso do palco** e **nenhum equipamento poderá ser pendurado na estrutura** do mesmo.
- n) **Não será permitido** o uso de **projektor** no palco, mesmo que de uso pessoal.
- o) Apresentar-se nu, ou trabalhos com apelo sexual, ou que incentivem o uso de drogas lícitas ou ilícitas, que incentivem a violência, o racismo, ou que firam a etnia ou a crença ou religiosa, ou que desrespeite a democracia, a pátria ou os direitos humanos.



OBS: Todas as letras descritas neste artigo estão sujeitas a desclassificação.

Artigo 8º - Premiação

- a) **Nível Infantil:** serão premiados com troféu 3 os (três) primeiros lugares de cada modalidade.
- b) **Nível Júnior:** serão premiados com troféu os 3 (três) primeiros lugares de cada modalidade.
- c) Em **cada noite** do Festival, a Banca de Juri **irá indicar coreografias** que se **destaquem** entre os níveis **infantil e júnior** (em Modalidades SMD), para **reapresentação** na **Noite de Gala** (domingo) para eleger o **melhor trabalho geral** entre estes, o **Prêmio Jovem para a Dança**, com troféu especial e premiação no valor de:

Prêmio Jovem para a Dança



R\$

3.000

Para concorrer ao Prêmio Jovem para a Dança a reapresentação na Noite de Gala é obrigatória



d) **Nível Juvenil e Nível Adulto:** serão premiados com troféu os 3 (três) primeiros lugares de cada modalidade. Os primeiros lugares de cada modalidade, rerepresentarão seus trabalhos na **Noite de Gala** (domingo 08/09) para uma **comissão julgadora especial**, formada por sete pessoas, **entre técnicos e não técnicos**. Esta comissão vai indicar a Comissão Central Organizadora do festival o melhor trabalho, que receberá o valor de...



e) Para premiação dos níveis Juvenil, Adulto, Dança Estudantes nível Médio e Dança Terceira Idade, o festival adotará o seguinte critério:

1º Lugar: maior média acima de 9 (nove);

2º Lugar: média imediatamente inferior ao 1º Lugar, acima de 8 (oito);

3º Lugar: média imediatamente inferior ao 2º Lugar, acima de 7 (sete);

f) Os níveis Infantil, Júnior e o Dança Estudantes nível Fundamental I, II e III serão classificados a partir da nota 7 (sete). O Festival poderá, a seu critério, convidar como **convidado especial** para apresentação na **Noite de Gala**, grupos ou conjuntos Infantil, e Junior.

g) O Festival irá conceder um prêmio especial nesta edição: Coreógrafo(a) Destaque

Coreógrafo(a) Destaque R\$ 2.000

h) Será conferido também pelo Festival o prêmio de **Melhor Bailarino** e **Melhor Bailarina**, com **troféu especial** e premiação em dinheiro de:

MELHOR BAILARINO R\$ 500 **MELHOR BAILARINA** R\$ 500

i) Será conferido um troféu personalizado e um prêmio em dinheiro no valor de R\$ 300,00 para a **Melhor Platéia Organizada**.

j) As premiações em dinheiro serão pagas num prazo mínimo de 10 dias e máximo de 120 dias, com o prazo sendo contabilizado **após a reivindicação por email** para santamariaemdanca@gmail.com contendo menção a sua premiação pelo Diretor do grupo e informações de conta corrente ou poupança.

k) No concurso serão conferidas medalhas para: **Bailarino Revelação**, **Bailarina Revelação** e **Coreógrafo(a) Revelação**.

l) Os troféus e medalhas não retirados ficarão a disposição dos dirigentes na sede operacional pelo prazo de três meses do término do festival e não serão remetidos.

Ao final desse prazo os mesmos serão doados.



Artigo 9º - Fóruns

a) No dia **08 de setembro de 2024**, das 14:00hs às 16hs, no Local do Evento acontecerá o Fórum de Debates. O Fórum tem como objetivo criar um espaço de discussão e reflexão que possibilite a integração do festival como um instrumento a contribuir na atuação técnica e pedagógica dos participantes, divulgar as experiências e propostas de danças feitas dentro do contexto escolar e acadêmico, analisar os trabalhos dentro do contexto das políticas educacionais as quais se inserem agrupando-os segundo suas propostas e objetivos dispostos dentro dos releases, rever alguns aspectos técnicos de relevância nas composições coreográficas que sejam de aproveitamento à todos, introduzir o aproveitamento e discussão de temáticas relativos aos princípios éticos e estéticos inseridos a prática da dança como uma possibilidade de educação e formação no seu sentido mais amplo.

A realização do Fórum dar-se-á no domingo, constando do posicionamento dos curadores do festival, relatos de experiências dos participantes e postura técnicas dos jurados.

Estão aptos a participar os Diretores, Coreógrafos, Professores e Bailarinos **participantes do Santa Maria em Dança**, Dança estudantes, Dança Terceira Idade e **devidamente inscritos e portando a pulseira**.

Composição da mesa:

Representante da proposta do Festival: abordará a proposta do Festival e suas implicações políticas e pedagógicas no tempo de 10min.

Representante técnico: especialistas em estilos de dança farão um comentário técnico de 5 a 10min adaptando-se segundo o número de especialistas a comentar.

Participante para relatos: relatará experiências técnicas e pedagógicas dos participantes, fatos relevantes à categoria e modalidade que representa. Os relatos serão de no máximo 4 pessoas escolhidas pelo critério de sorteio (a partir da inscrição prévia na ficha dos fóruns) com tempo máximo de 5min para cada um.

Mediador: conduzirá perguntas e questionamentos do Fórum sobre os aspectos técnicos e pedagógicos das falas da mesa.

b) Só será **permitida** a entrada nos fóruns mediante apresentação da **pulseira**;

c) A presença nos fóruns contará como carga horária para os cursistas.





CAPÍTULO II

25ª Dança Estudantes

- a) Compreende grupos com elencos formados por **estudantes**, regularmente **matriculados** em cursos de nível fundamental ou médio em instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação;
- b) **Um mesmo grupo pode reunir bailarinos de até três escolas diferentes para a formação do elenco (no mesmo nível);**
- c) O grupo deverá remeter **atestado de frequência com série** dos bailarinos inscritos (não é necessário mandar certidão de nascimento);
- d) Cada grupo poderá apresentar **quantas coreografias quiser**, cada uma com tempo máximo de **5 min.** por coreografia;
- e) Os trabalhos apresentados serão julgados por uma Comissão Julgadora Especial que não levará em conta técnica ou estilos e sim o trabalho de **melhor execução e originalidade, e que respeite as potencialidades dos alunos;**
- f) O limite mínimo de bailarinos por coreografia é de **6 (seis);**
- g) Serão premiados com troféus e medalhas os três primeiros lugares entre os níveis FI, FII e FIII (Ensino Médio apenas o primeiro colocado receberá medalhas), e o **primeiro lugar** com premiação em dinheiro, sendo que o nível fundamental subdivide-se em:

Fundamental I: 1º até 3º Ano (máx.) Fundamental II: 1º até 6º Ano (máx.) Fundamental III: 1º até 9º Ano (máx.)

- h) O **Nível Médio** não se subdivide e pode ter bailarinos do Ensino Fundamental.



- i) Os grupos vencedores reapresentarão seus trabalhos na noite de encerramento, sendo sua apresentação condicionada ao recebimento do prêmio (**exceto grupos de outras cidades**);
- j) A taxa de inscrição para o Dança Estudantes obedece à tabela do **Cap. I Artigo 1º Letra K** sendo que cada taxa dá direito a **01 (uma) coreografia**, se for dançar mais coreografias, deverão recolher outras taxas;
- k) O Dança Estudantes, segue as outras normas e procedimentos deste regulamento, inclusive o de premiação conforme **Cap. I, Artigo 8º, Letras E e F;**
- l) As taxas são por participante, por coreografia, estendendo-se aos diretores, coordenadores e outros.
- m) Na competição Dança Estudantes, um mesmo grupo e elenco poderá concorrer com mais de uma coreografia no mesmo nível.
- n) A coreografia que irá competir no Dança Estudantes também poderá ser inscrita nas Modalidades SMD, sendo necessário novo recolhimento das taxas vigentes e seguirá todas as normas e procedimento do regulamento, inclusive o presente em **Cap. I, Artigo 1º, Letra E.**



CAPÍTULO III

21ª Dança Terceira Idade

- a) Compreende participantes com **idade mínima de 55 anos**, que estejam atuantes em grupos de dança de clubes, CTGs, escolas, associações ou universidades;
- b) Será aceito que **20%** dos integrantes do grupo que tenham idade entre 40 e 55 anos;
- c) Os integrantes do grupo deverão remeter **cópia da C.I.** de cada integrante;
- d) Cada grupo poderá apresentar **quantos trabalhos quiser** com tempo máximo de **5min** para execução de cada trabalho;
- e) Os trabalhos apresentados serão julgados por uma Comissão Julgadora Especial, que não levará em conta técnica ou estilos, mas sim o trabalho de melhor execução e originalidade;
- f) O limite mínimo dos participantes por coreografia é de **4 (quatro)**;
- g) Serão premiados com troféus os três primeiros lugares e o **primeiro lugar** com premiação em dinheiro, conforme tabela abaixo:

NÍVEL	PREMIAÇÃO EM DINHEIRO: 1º LUGAR
Dança Terceira Idade	R\$ 500

- h) O grupo vencedor reapresentará seu trabalho na noite de encerramento, sendo sua apresentação condicionada ao recebimento do prêmio;
- i) A taxa de inscrição para o Dança Terceira Idade obedece à tabela do **Cap. I artigo 1º, Letra K**, sendo que cada taxa dá direito a **01 (uma) coreografia**, se for dançar mais coreografias, deverão recolher outras taxas;
- j) As taxas são por participante, por coreografia, estendendo-se aos diretores, coordenadores e outros;
- k) O Dança Terceira Idade segue as outras normas e procedimentos deste regulamento, inclusive o de premiação conforme **Cap. I, Artigo 8º, Letra E**.
- m) Na competição Dança Terceira Idade, um mesmo grupo e elenco poderá concorrer com mais de uma coreografia.

“A magia do conhecimento”





CAPÍTULO IV

Atividades Executivas

Art. 10ª - Recepção

- a) O diretor de cada grupo deverá se dirigir a **Secretaria Geral do Festival (local do evento)**, entre 8h e 18h, onde farão a retirada das pastas e instruções do festival;
- b) Cada pasta conterá: pulseira de uso obrigatório e intransferível (sem a mesma não será permitida a entrada nos camarins e espetáculos); atestados de participação; carta de orientações e senha de entrada nos camarins (apresentação obrigatória para a entrada no mesmo).

Art. 11ª - Alojamento e Hospedagem

- a) O Festival não oferecerá alojamento, entretanto tem parceria com hotéis conveniados (ligar 55 99967-9515).

Art. 12ª - Transporte

- a) O transporte diário, durante o festival, serão de responsabilidade dos participantes.

Art. 13ª - Alimentação

- a) A organização do Festival não fornecerá qualquer tipo de alimentação aos participantes, entretanto orientará locais mais acessíveis.

Art. 14ª - Pulseiras

- a) Cada participante receberá **uma pulseira, (independente do número de coreografias que ele irá dançar)** de uso obrigatório, sem a qual não será permitido o acesso ao local de apresentação.

Art. 15ª - Cursos

- a) Os **cursos** acontecem nos **dias 06 e 07 de setembro de 2024** e cada curso terá um limite de vagas, não sendo aceitas inscrições que ultrapassem esse limite.
- b) Todos os certificados de curso serão registrados.
- c) As taxas dos cursos devem ser pagas separadamente das do concurso.
- d) Em caso de desistência não serão devolvidas as taxas de cursos.
- e) A ficha de inscrição para os cursos, juntamente com a relação dos professores e horários será remetida posteriormente, e também será divulgado no site do Festival (www.santamariaemdanca.com).

Art. 17ª - Ingressos

- a) Serão comercializadas **550 cadeiras** no **"Setor A"** para o público geral e **50 cadeiras** no **"Setor VIP"** em frente ao palco. Os participantes inscritos **poderão utilizar livremente o "Setor B"** da platéia **até o limite de 400 lugares**. Antecipe seus ingressos, contate: (55) 9 9967-9515 ou (55) 9 9133-7339.
- b) Os ingressos antecipados podem **ser adquiridos por grupos de outras cidades** a qualquer momento, devido o encerramento antecipado das cadeiras e a entrega será na secretaria geral do festival. Os diretores deverão informar através de e-mail a compra dos mesmos e enviar o recibo da transferência e enviar em anexo.

Art. 18ª - Casos Omissos

- a) Os casos omissos e alterações que poderão vir a acontecer nesse regulamento serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora.



EQUIPE CCO

Comissão Central Organizadora

Coordenador Geral: Paulo Xavier

Coordenador Artístico: Vinicius Fernandes

Coordenadora de Juri: Lauren Staudt

Coordenadora de Ensaios: Ariane Santini

Coordenadora de Cursos: Thais Cohen

Coordenador de Palco: Patrick Silveira

Coordenador de Contra-regra: Adriano Gonçalves

Coordenadora de Camarins: Renata Mori Gonçalves

Coordenadores de Informática: Gabriela Vieira

Coordenador de Locução: Gilson Machado

Secretária Geral: Alexandra Rossi

Assessoria Jurídica: Dionatan Costa - OAB/RS 120.532

Assistentes CCO: Andressa Corales, Heloisa Neves, Luis Fabiano Rosário, Maicon Moreira, Marcelo Sousa, Nathieli Araujo, Nicole Xavier, Robson Mendes, Sabrina Gaspar, Thales Fernandes.

S M D

"A magia do conhecimento"



27° Santa Maria em Dança

FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇA

Destaques edição 2023

★ CAMPEÃO GERAL ★

“O Sangue é a Alma”



Cia Dalan Maxado

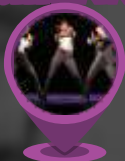
JAZZ | GRUPO | ADULTO

URUGUAIANA - RS

BRASIL 

Prêmio Jovem para a Dança

Melhor Bailarina



Rafaela Kuntz

ESCOLA DE DANÇA IZABEL NEIS
SANTA ROSA -RS



“Banquete”

Integração e Arte Estudio de Dança

ESTILO LIVRE | GRUPO | JUNIOR SANTA MARIA - RS - BR 

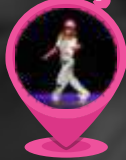
Melhor Bailarino



Luis Fernando Rosa

CIA DALAN MAXADO
URUGUAIANA -RS

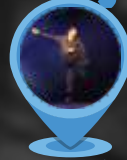
Bailarina Revelação



Sabrina de S. da Silva

ESPAÇO DANCE & FITNESS
VENÂNCIO AIRES -RS

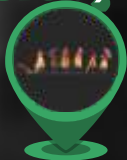
Bailarino Revelação



Wallyson Corrêa da Silva

CIA DALAN MAXADO
URUGUAIANA -RS

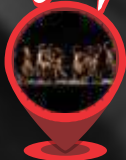
Coreógrafa(a) Revelação



Izabel Neis

ESCOLA DE DANÇA IZABEL NEIS
SANTA ROSA -RS

Coreógrafo Destaque



Dalan Maxado

CIA DALAN MAXADO
URUGUAIANA -RS

Realização



Apoio Cultural



Hotéis

MOROTIN

www.morotin.com.br
RESERVAS
☎ 55 3220-1600
☎ 55 99130-9574
contato@morotin.com.br

DIÁRIO



28º

SMD

Santa Maria em Dança



 facebook.com/festivalSMD

 instagram.com/festivalSMD

www.santamariaemdanca.com